



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS EPP, TENDO POR OBJETIVO A “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, ANO 2019 MODELO 2020 DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS EPP**, estabelecida na Rua João Salgueiro, nº: 670, sala 04, bairro: Centro, CEP: 13.660-043, na cidade de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, neste ato legalmente representada pelo Sr. **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 42.136.789-1 e do CPF nº219.203.958-14, residente a Rua Carlos Cesar Tonello, nº: 50, Bloco 6, Apto 03, Jardim Heitor Rigon, na cidade de Porto Ferreira-SP, CEP: 14.062-035, usuário do e-mail wpmercantil@gmail.com, Cargo Representante doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Pregão Presencial nº 004/2020, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.1. O objeto deste contrato é aquisição de Veículo zero quilômetro, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1.962/2020, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:

Item	Qt	Tipo	Descrição	Marca	P. Total
2	1	VAN - 2019/2020 – OKM – BRANCA	Veículo automotor, tipo van, teto alto, zero quilômetro, ano 2019 modelo 2020 caracterizado como veículo utilitário para transporte de passageiro, com acesso a cadeirante incluindo dispositivo de poltrona móvel, na cor branca, com capacidade mínima para dezesseis passageiros incluindo o motorista destinado a secretaria municipal de educação. MOTORIZAÇÃO: Combustível = Diesel S10; Motor 04 cilindros em linha; Tração 4x2 Potência mínima de 100CV/MIN. 3200 MM; Tipo Câmbio = Mecânico mínimo com 05 marchas à frente e uma a ré; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de Câter; ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima de 75 litros; SEGURANÇA: Air bag frontal original de fabrica; Cintos de	RENAULT MASTER L2H2	R\$ 175.900,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Tacógrafo digital; Freios ABS original de fábrica; Alarme antifurto. DIREÇÃO: Hidráulica ou Elétrica original de fábrica. VENTILAÇÃO: Sistema de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiro, com ventilação, aquecedor e desembaçador do vidro traseiro. BANCOS E PORTAS: Bancos revestidos com tecido; Banco do motorista com regulagem de inclinação, altura e distância; Bancos traseiros reclináveis, individuais com encosto elevado; Quantidade de Portas: 04 Portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do direito (passageiro), 01 do direito tipo corredeira para passageiro e uma no fundo do veículo com abertura em 02 alças; PNEUS E RODAS: Pneus com no mínimo 205/75 R16 em aço. ACESSÓRIOS BÁSICOS: Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiros; Sonorização com CD Player ou	
--	--	---	--



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			MP3 ou entrada de USB integrados; Travas elétricas com acionamento à distância; Jogos de tapetes de borracha.		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 60 dias após a assinatura deste contrato

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATAÇÃO, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$- 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais) conforme o item 1 acima descrito, sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto conforme item 3.3 no segundo dia útil posterior à entrega;;

3.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de dois dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

3.3 - As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.04.02.12.361.0006.2027.000.4.4.90.52.00.05.00.282.000- **Despesa 447- R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos).**

01.04.02.12.361.0006.2027.000.4.4.90.52.00.05.00.100.086- **Despesa 446 (Recurso Federal)- R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).**

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, pela adjudicatária, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá como prazo de entrega 60 (sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2 O presente contrato tem como validade o prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 19 de fevereiro de 2020 e findando-se em 19 de maio de 2020.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WP DOS S.S M. DE VEÍCULOS EPP
WILSON PEREIRA DOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530

Neusa da Silva
RG: 24.534.333



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS EPP

CONTRATO Nº. 017/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 19/02/2020 E FINDANDO-SE 19/05/2020.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO
QUILÔMETRO, ANO 2019 MODELO 2020 DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO”.**

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE	WILSON PEREIRA DOS
CARGO	Representante
ENDEREÇO	Rua Carlos Cesar Tonello, nº: 50, Bloco 6, Apto 03, Jardim Heitor Rigon, na cidade de Porto Ferreira-SP, CEP: 14.062-035
TELEFONE	(16) 3102-3030



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS EPP

CONTRATO N°. 017/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 19/02/2020 E FINDANDO-SE 19/05/2020.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, ANO 2019 MODELO 2020 DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, n° 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

CONTRATADO

Nome: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Representante

RG n° 42.136.789-1

CPF n° 219.203.958-14

Endereço residencial completo: Rua Carlos Cesar Tonello, n°: 50, Bloco 6, Apto 03, Jardim Heitor Rigon, na cidade de Porto Ferreira-SP.

E-mail institucional: wpmercantil@gmail.com

E-mail pessoal: wpmercantil@gmail.com

Telefone: (16) 3102-3030

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO **TRIBUNAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS EPP

CONTRATO Nº. 017/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 19/02/2020 E FINDANDO-SE 19/05/2020.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO
QUILÔMETRO, ANO 2019 MODELO 2020 DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO”.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal